

PORTARIA Nº140/92

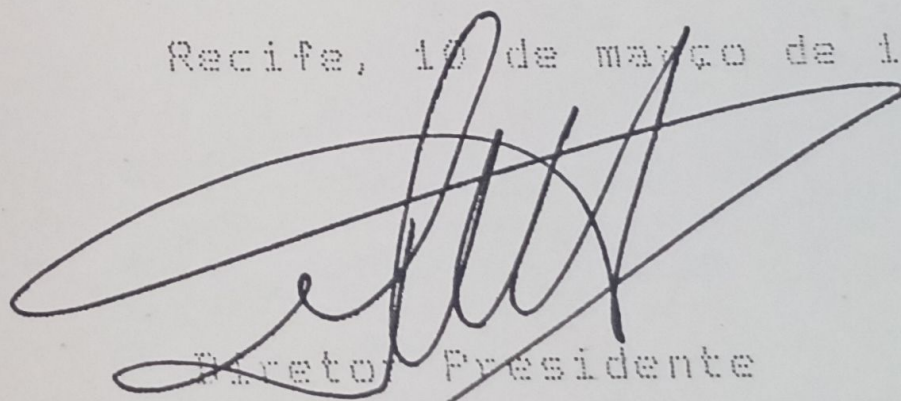
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana
de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições
e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos
novos prazos para recolhimento dos tributos e contribuições que
tratam o artigo 53, da Lei nº8.383, de 30 de dezembro de 1991.

R E S O L V E:

- I - Modificar o Calendário de Pagamento da
EMTU/Recife, que segue em anexo e constitui parte integrante
desta Portaria, como se transcrito fosse.
- II - Determinar que esta Portaria entre em
vigor nesta data.
- III.- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de março de 1992.



Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE